



Número da Nota de Empenho:	3120/2025	Data Orçamentária:	10/11/2025
Número do Empenho Anterior:	/		
Local de Entrega:	SIA TRECHO 1 ÁREA ESPECIAL, ALMOXARIFADO CENTRAL	Prazo de Entrega:	CONFORME ABAIXO
Local de Aplicação:	ESTOQUE - SLG		
Nome do Credor:	LD COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA	CNPJ/CPF:	10.489.719/0001-91
Endereço do Credor:	Av. Braz Olaia Acosta, 1900 Sala 309	Cidade:	RIBEIRAO PRETO
Telefone do Credor:	01639435283	FAX:	01639439999
UF/CEP:	SP/14.026-610		
Modalidade de Licitação:	Pregão	Número do Processo:	202592/0009
Modalidade Número:	9278/2025	Data do Processo:	
Modalidade de Empenho:	Ordinário		
Tipo de Fornecimento:	Material	Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.	
Função:	17	Subfunção:	122
Programa:	8209	Ativ/Sub:	8517/6977
Natureza da Despesa:	339030	Conta Aplicação:	12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO
Natureza da Receita:	15110101	Conta Fonte:	11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS
Valor Atual do Empenho:	R\$ 136.080,00	Saldo do Empenho:	R\$ 0,00
Liquidado:	R\$ 136.080,00	Saldo a Pagar:	R\$ 136.080,00

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	Vlr. Unitário	Valor Total
1	3	119022	12.000,00	kg	POLIELETRÓLITO ANIÔNICO EM PÓ - ESGOTO E LODO DE ETA.Polieletrólico aniónico em pó para tratamento de esgoto e lodo de eta  CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: Caráter iônico: aniónico de alto peso molecular; Aparência: granulado branco perolado; Densidade a 20°C: 0,80 +/-0,05 g/mL; pH (sol. 0,5%): 6 - 9; Viscosidade (sol. a 0,5%): 450 cp. Residual do monômero da acrilamida: máx. 500 ppm. Limite de toxicidade: - Arsênio: 5000 mg/kg; - Cádmio: 500 mg/kg; - Cromo: 5000 mg/kg; - Chumbo: 5000 mg/kg; - Selênio: 1000 mg/kg; - Prata: 5000 mg/kg; - Mercúrio: 100 mg/kg. Condição sanitária: o polieletrólico de base acrilamida não pode conter substâncias orgânicas e/ou inorgânicas que possam provocar efeitos tóxicos ou nocivos à saúde. DMU = 1 mg/L. Fornecido em embalagem original do fabricante contendo de forma legível a descrição do produto, o número do lote, a data de fabricação e a data de validade, com 20 ou 25 Kg. MARCA: DND	11,340000	136.080,00

Valor da Nota de Empenho: 136.080,00

**A TRANSPORTAR**

Valor por extenso: CENTO E TRINTA E SEIS MIL E OITENTA REAIS

**CONTROLE ORÇAMENTÁRIO****Despesa Deduzida da Dotação**

Orçamentária em: 10/11/2025

Matrícula 600274

**Visto da Gerência****Recebi a 1ª via da Nota de****Nome:****Tel.:****Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_****Esta NE será validada, após conferência da DC**



## Cláusulas

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.

- Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.

- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.

- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital nº 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.

- PRAZO DE ENTREGA: Será de 05 (Cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho.

- Só será concedida prorrogação no prazo de entrega nos casos em que o fornecedor comprovar a necessidade de importação do produto.

- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.

- VIGÊNCIA: Será de mesmo período do Prazo de Entrega.

- ATA 041/2025

- PA 353/2024

- SC 1603/2025

Valor da Nota de Empenho:

136.080,00

**A TRANSPORTAR**

Valor por extenso:

CENTO E TRINTA E SEIS MIL E OITENTA REAIS

## CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

**Despesa Deduzida da Dotação**

Orçamentária em: 10/11/2025

Matrícula 60.027-4

**Visto da Gerência****Recebi a 1ª via da Nota de**

**Nome:**

**Tel.:**

**Data:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**Esta NE será validada, após conferência da DC**